



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025**  
*Consolidado com a Retificação 01*

***“Concurso Público de Provas para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG”***

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga-MG, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para **CONCURSO PÚBLICO**, em consonância com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 01/2022, Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 032/2022 e 044/2025, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para a Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento deste Concurso Público, através da Portaria Municipal nº. 065 de 26 de setembro de 2025.

1.2 – As Etapas deste Concurso Público serão realizadas no município de Belmiro Braga-MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do Concurso Público, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.

1.3 – Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Concurso Público estão descritas no Cronograma Previsto (Anexo V).

1.5 – O processamento dos dados pessoais dos candidatos inscritos neste certame está em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a segurança, transparência e finalidade específica no tratamento dessas informações.

1.6 – O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa JCM – CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, com endereço no Largo Marechal Deodoro, 06 - Sala 210 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054 – Telefone: (32) 3331-4999 – E-mail: contato@jcmconcursos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 65.252.116/0001-63, com registro no CRA/MG sob o nº 03-003333/O.

1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Concurso Público.

**2 – DOS CARGOS E DEMAIS DADOS**

2.1 – Os cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas, são os constantes no Quadro Geral (Anexo I).

2.2 - Ao número de vagas constante deste Edital, poderão ser acrescidas outras vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Atribuições descritas no Anexo II.

**4 – DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO**

4.1 – Regime Jurídico: Estatutário.

4.2 – O local de trabalho será nas dependências da Administração Municipal, em todo território do município (zonas urbana e rural) ou nas dependências de outras entidades com as quais o Município de Belmiro Braga-MG mantém convênio.

**5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INVESTIDURA**

5.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988 ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436 de 18 de abril de 1972 e no art. 12, § 1º da Constituição da República.

5.2 – Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

5.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.4 – Gozar dos direitos políticos.

5.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.7 – Possuir, no ato da posse, os requisitos para o cargo;

5.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;



## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), no período e horário estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, não sendo aceitos fora do período estabelecido.

6.1.1 – Estará disponível a qualquer interessado um posto de atendimento para inscrição:

6.1.1.1 – Local: Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, Rua Joana Claudina, 329 – Centro – Belmiro Braga-MG – CEP: 36.126-000, na Sala do Departamento Pessoal.

6.1.1.2 – Período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, exceto sábados, domingos e feriados.

6.1.1.3 – Horário: 09h às 12h e de 13h às 16h.

6.2 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá **efetuar o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição até a data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital** emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.

6.2.1 – Após a data limite estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital para pagamento da taxa de inscrição, não será mais emitida segunda via do boleto, não sendo possível o pagamento após esse prazo.

6.3 – O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

6.3.1 – Requerimento preenchido em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato deverá declarar seu conhecimento quanto às condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.3.2 – CPF

6.3.3 – Documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

6.4 – A inscrição por procuração deverá ser efetuada através de instrumento específico e individual, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

6.5 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

6.6 – Ao se inscrever, o candidato declara concordar com as condições exigidas para sua inscrição e submeter-se às normas expressas neste edital.

6.7 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.8 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas o meio disciplinado no item 6.1.

6.9 – O candidato só poderá se inscrever para **UM ÚNICO** cargo.

6.10 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

6.10.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a entrega dos documentos exigidos deverão ocorrer exclusivamente no período estabelecido no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, não sendo aceitos fora do prazo, seja qual for o motivo alegado, e deverão ser realizados pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda., [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), nas formas dos itens a seguir.

6.10.2.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que comprove renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo, sendo a análise realizada de forma eletrônica por meio de consulta ao SISTAC – Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, mediante o Número de Identificação Social – NIS informado pelo candidato, ficando o pedido automaticamente indeferido quando o NIS estiver incorreto, inválido, excluído, não cadastrado, em situação incompatível com a renda exigida ou quando não houver correspondência entre os dados informados no ato da inscrição e aqueles constantes do CadÚnico; ou

6.10.2.2 – O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante apresentação, em arquivo único, legível e em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, contendo obrigatoriamente a página de identificação do trabalhador, o registro do último contrato de trabalho e a primeira página em branco subsequente ao registro do último contrato, ou da CTPS Digital, em arquivo PDF gerado pelo aplicativo oficial, contendo integralmente os vínculos de trabalho registrados no sistema, competindo exclusivamente ao candidato, após realizar o upload, verificar em sua Área do Candidato se o arquivo foi corretamente gravado e não se encontra corrompido, sendo de sua inteira responsabilidade a apresentação da documentação exigida.

6.10.3 – Será divulgado, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital.

6.10.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente Concurso Público.



6.10.5 – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 16 deste Edital – Dos Recursos.

6.10.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.11 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

6.12 – Não haverá devolução da taxa de inscrição em casos de desistência do candidato, reprovação, ausência, cancelamento da inscrição por iniciativa do próprio candidato, escolha incorreta do cargo ou qualquer outro motivo não previsto nas hipóteses do item 6.13.

6.13 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

6.13.1 – Cancelamento, suspensão ou adiamento do certame.

6.13.2 – Alteração da data da prova.

6.13.3 – For retirado do certame o cargo em que o candidato foi inscrito.

6.13.4 – Pagamento em duplicidade.

6.13.5 – Qualquer outra condição inesperada, causada pela Organizadora e/ou pelo Município, que possa trazer algum prejuízo ao candidato.

6.14 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa; caso a inexatidão seja passível de correção, será concedido ao candidato o prazo de três (3) dias para requerer a correção dos dados, sob pena de cancelamento da inscrição.

6.15 – O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, e informação sobre ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público; não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes os candidatos de que tais informações poderão, possivelmente, ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.16 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.17 – O local e horário de realização da prova objetiva será informado através do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, que deverá ser acessado pelo candidato, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), através de sua Área do Candidato.

6.18 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **7 – DO CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA**

7.1 – A prova será:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 4 (quatro) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo da prova objetiva, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela do Anexo I, parte integrante deste Edital.

## **8 – DO PROGRAMA DE PROVA OBJETIVA**

8.1 – Os programas e conteúdos programáticos para a prova objetiva são os constantes do Anexo III, parte integrante deste edital.

## **9 – DA PROVA OBJETIVA**

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, em local e horário a ser informado conforme item 6.17.

9.1.1 – A prova objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

9.1.1.1 – A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos.

9.1.1.2 – O resultado da prova será obtido mediante a multiplicação do número total de acertos em cada disciplina pelo peso correspondente, conforme disposto na tabela constante do Anexo I.

9.1.1.3 – Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e DESCLASSIFICADO o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.1.4 – A correção da prova será realizada por meio de processamento informatizado, considerando-se exclusivamente as respostas registradas na Folha de Respostas.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

9.4 – Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado. É obrigatória a apresentação de **documento de identidade (ORIGINAL)** com foto, filiação



e assinatura, bem como o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**. O candidato poderá, ainda, utilizar lápis e borracha, se julgar necessário.

9.4.1 – Serão aceitos como documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, documentos de identificação militares ou qualquer outro documento público oficial que permita a identificação do candidato.

9.4.2 – O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir a identificação clara da fotografia e da assinatura. Não serão aceitos protocolos, cópias reprodutivas (xerox) ou quaisquer documentos que impeçam a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

9.4.2.1 – Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova, juntamente com uma cópia impressa e legível para arquivamento junto aos arquivos do certame. Nessa hipótese, o candidato será submetido a identificação especial, que poderá compreender coleta de assinatura em formulário próprio, filmagem e coleta de impressão digital.

9.4.3 – O portão de acesso ao local de aplicação da prova objetiva será fechado pontualmente no horário divulgado para seu início.

9.4.4 – Não haverá tolerância para atrasos, seja qual for o motivo alegado, implicando em desclassificação automática do candidato.

9.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo mínimo de permanência de 2h (duas horas).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

9.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

9.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.7.5 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do Anexo I.

9.7.6 – A correção da prova objetiva realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas às respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

h) deixar de assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações deste Edital.

9.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Concurso Público.

9.12 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

9.13 – É expressamente proibido fumar durante a prova.



9.14 – Caso o candidato necessite de **declaração de comparecimento à prova**, esta deverá ser solicitada diretamente ao **Coordenador do local de aplicação** no dia da realização da prova. A declaração será emitida e encaminhada ao candidato no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova.

## **10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.2 – A JCM – Consultoria Municipal divulgará, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, a lista de inscrições dos candidatos que declararem sua deficiência, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência das informações nela divulgadas.

10.3 – Assegura-se o percentual de 5% do total de cargos vagos existentes, bem como daqueles que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, por denominação/especialidade, calculado com base na classificação obtida.

10.3.1 – Na aplicação do percentual estabelecido neste item, será destinada ao candidato portador de deficiência a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado, observada a reserva máxima de 20%) e, posteriormente, a 21ª, 41ª, 61ª, sucessivamente.

10.3.2 – Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, estas serão destinadas aos demais candidatos classificados no Concurso Público.

10.3.3 – Respeitado o percentual fixado no item 10.3 deste Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

10.4 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não se limitando às vagas reservadas.

10.5 – O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas:

- a) a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência;
- b) a segunda contendo exclusivamente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

10.6 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

10.7 – O candidato que se declarar portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, Laudo Médico atualizado e legível, contendo:

- a) identificação do grau e tipo da deficiência;
- b) referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) provável causa da deficiência.

10.7.1 – O envio será feito em PDF, de até 5MB, no período de inscrições, por meio do site da JCM – Consultoria Municipal [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), conforme instruções do ato de inscrição.

10.7.2 – Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

10.8 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência e atendido ao item 10.7 será avaliado por junta multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

10.8.1 – A junta multidisciplinar emitirá parecer considerando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso de equipamentos ou meios auxiliares utilizados habitualmente pelo candidato;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.9 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.7, sua inscrição como candidato portador de deficiência será indeferida, podendo concorrer às demais vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

## **11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL**

11.1 – O candidato com deficiência ou que esteja em condição especial, ainda que temporária (exemplo: lactante), e que necessitar de aplicação de provas em condições diferenciadas deverá solicitar tal providência à JCM – Consultoria Municipal Ltda., mediante requerimento motivado. O requerimento deverá ser enviado, no período de inscrições, pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou pela Área do Candidato, em formato PDF legível, com tamanho máximo de 5MB.

11.1.1 - Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

11.1.1 – Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua Área do Candidato, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.

11.2 – A JCM – Consultoria Municipal divulgará, na data estabelecida no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital, a lista de inscrições dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato conferir os dados divulgados.



11.3 – O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo nos termos do item 11.1, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área correspondente à sua deficiência.

## **12 – DA CANDIDATA LACTANTE**

12.1 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira essa condição no momento da inscrição ou dentro do período destinado às inscrições, pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), de acordo com as instruções constantes no ato da inscrição, ou pela Área do Candidato.

12.2 – A candidata deverá apresentar-se no dia e horário da aplicação da prova acompanhada de 01 (um) adulto responsável, que ficará em local definido pela organização do Concurso Público e será responsável exclusivo pela guarda da criança.

12.3 – Não será disponibilizado responsável pela guarda da criança por parte da organização. A ausência de acompanhante implicará na impossibilidade de realização da prova pela candidata.

12.4 – Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal designado, que garantirá a observância dos termos e condições estabelecidos.

12.5 – O tempo efetivamente utilizado para amamentação será cronometrado e registrado em termo (Ata de Prova). A candidata terá direito à compensação desse tempo, podendo permanecer na sala de provas até completar o período correspondente.

## **13 – DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

13.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

13.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo I.

13.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme Anexo I.

13.2.3 – Tiver maior idade.

13.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG.

## **14 – DOS RESULTADOS**

14.1 – O Gabarito Preliminar, Gabarito Definitivo, Resultado Preliminar e Resultado Final, estarão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG e no site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital.

## **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

15.1 – Caberá impugnação contra as disposições deste Edital ou contra decisões da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua publicação.

15.2 – A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente pela Internet, no site da JCM – Consultoria Municipal [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), por meio da página do certame, acessando o botão “IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL”.

15.3 – A ausência de impugnação no prazo estabelecido implicará em manifestação de aceitação integral dos termos do Edital.

## **16 – DOS RECURSOS**

16.1 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.

16.2 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, resultado da análise dos pedidos de condições especiais e resultado da análise dos pedidos de vagas especiais, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do cargo pretendido.

16.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

16.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar da prova objetiva no prazo de 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

16.5 – Os recursos previstos nos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, deverão ser protocolados da seguinte forma:

a) **Preferencialmente pela Internet**, no site da JCM – Consultoria Municipal Ltda., [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br), de acordo com as instruções constante na “ÁREA DO CANDIDATO” no menu “RECURSOS”. O arquivo deverá estar legível, em formato PDF e tamanho máximo de 5MB. Compete ao candidato, após realizar o upload, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido; ou

b) Presencialmente na Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, Rua Joana Claudina, 329 – Centro – Belmiro Braga-MG – CEP: 36.126-000, na Sala do Departamento Pessoal, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h; ou

c) Encaminhados via postal, endereçado à JCM – Consultoria Municipal Ltda., situada no Largo Marechal Deodoro, 06 Sala 210 – Centro – Barbacena-MG – CEP: 36.200-054, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem).



16.5.1 – Os recursos protocolados conforme item 16.5 letra b ou c, poderão utilizar o Modelo de Recurso (Anexo IV) deste Edital e deverão estar dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Concurso Público – Edital nº 001/2025  
PREFEITURA MUNICIPal DE BELMIRO BRAGA-MG  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Nº de Inscrição  
Nome completo do candidato  
Cargo pleiteado

16.5.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

16.5.3 – No recurso deverá conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

16.5.4 – Cada recurso previsto no item 16.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

16.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender as exigências previstas neste edital.

16.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

16.8 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

16.9 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.7 e 16.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

16.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.12 – Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

16.13 – Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do certame e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital.

## **17 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao Concurso Público que serão feitas da seguinte forma:

17.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações:

17.1.1.1 – De forma resumida no Jornal Minas Gerais (Imprensa Oficial do Estado) e Jornal Tribuna de Minas.

17.1.1.2 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG.

b) No local das inscrições.

c) No site oficial do município [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br)

d) No site [www.jcmconcursos.com.br](http://www.jcmconcursos.com.br)

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para investidura em cargos de provimento efetivo vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros cargos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 18.6 deste Edital.

18.2 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

18.3 – O ingresso na sala de prova será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

18.4 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Especial para a Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento.

18.5 – As disposições e instruções contidas na **capa da prova** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

18.6 – O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.7 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido.

18.7.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Prefeito Municipal, os direitos em função do Concurso Público.

18.8 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, para fins de nomeação e posse:



- a) Duas fotografias 3x4 atual;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
- f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- g) Comprovante atual de Cadastro no PIS/ PASEP (Fornecido pela Caixa (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)), caso já esteja inscrito;
- h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- j) Cópia de comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público e acumulo de cargos não permitido;
- l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.

18.8.6 – A Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 18.8 no prazo estipulado pela Administração Municipal.

18.9 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

18.10 – O candidato aprovado no limite das vagas oferecidas neste Edital será nomeado no prazo de validade do presente Concurso Público.

18.11 – Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.12 – O Cronograma Previsto (Anexo V) deste Edital poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.

18.13 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. não participa do processo de convocação, análise de documentos, nomeação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG.

18.14 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

18.15 – Não serão fornecidas provas referentes a Concursos e Processos Seletivos anteriores.

18.16 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o prazo de 05 (cinco) anos, conforme Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

18.17 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Concurso Público.

Belmiro Braga-MG, 08 de outubro de 2025.

**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA-MG

CNPJ.: 18.338.129/0001-70 – Tel.: (32) 3284-1750



## = ANEXO I =

### = CARGOS, VENCIMENTO, Nº DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS =

Denominação	Vagas		Requisitos Mínimos / Escolaridade	Venci- mento (BASE) R\$	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição R\$	Provas							
	Ampla Concorrência	PcD					Tipo	Nº de Questões	Pontos					
									Por Questão	Por Prova				
Auxiliar de Consultório Dentário	1	-	- Ensino Médio Completo; - Curso Auxiliar de Consultório Dentário com registro no Conselho.	1.898,85	40 h	90,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0				
Fonoaudiólogo	1	-	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho	2.659,69	20 h	120,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0				
Médico	3	-	Curso Superior Completo com Registro no órgão de classe	7.209,25	24 h	120,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0				
Médico Pediatra	1	-	Curso Superior Completo com Registro no órgão de classe (*)	7.209,21	24 h	120,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0				
Odontólogo	1	-	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho	4.998,55	30 h	120,00	C. Específico L. Portuguesa R. Lógico	10 10 10	5,0 3,0 2,0	50,0 30,0 20,0				

(\*) O requisito mínimo para o cargo de Médico Pediatra, fica expressamente esclarecido que o "Registro no órgão de classe" exigido para o cargo de Médico Pediatra refere-se ao **Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria**, nos termos da Resolução CFM nº 2.246/2022 e do Provimento CFM nº 06/2023, expedido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição do candidato. A comprovação da titularidade deste registro específico será condição obrigatória e indispensável para a investidura no cargo.

Nº Total de Vagas = Ampla Concorrência + PcD (Pessoa com Deficiência)



**= ANEXO II =**  
**= ATRIBUIÇÕES =**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal junto aos usuários;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado atendimento ao usuário.
- Executar outras tarefas correlatas;



**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Trabalho que consiste no desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Distúrbios de aprendizagem, deficiência auditiva, mudez, gagueira, atraso de linguagem, alterações da articulação do som em em derrame cerebral, mal de Parkinson, câncer do aparelho fonador etc. Dislexia, disfalias, disfonias, distonia, disgrafia, afasia, psicomotricidade.
- Atuar em educação em saúde.
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
- Exercer funções dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;
- Realizar outras tarefas afins.



**CARGO: MÉDICO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias do Município;
- Efetuar exames em escolares e pré-escolares;
- Preencher e assinar laudos, exames e verificações, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio x, e outros;
- Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- Preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo;
- Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde em que for lotado, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Implementar ações para promoção da saúde no município, coordenar programas e serviços em saúde e realizar visitas/atendimentos domiciliares, quando necessários;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- A assistência médica nas unidades de saúde do Município;
- Atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatórias;
- Indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares e verificar e atestar óbito;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios.
- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades.
- Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho.
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



**CARGO: ODONTÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência buco - dentária, envolvendo, inclusive, cirurgia especializada, perícia odonto-administrativa e odonto-legal.
- Prestar atendimento, executando restaurações, extrações, curativos, curetagens, cimentação e protética, polimento, proteção pulpar e outros;
- Executar serviços de odontopediatria, inclusive aplicação de flúor;
- Executar serviços de radiologia e radiografia periapicais;
- Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos da unidade de saúde em que estiver lotado;
- Promover e participar de programas de educação e prevenção das doenças buço-dentárias, esclarecendo métodos eficazes para evitá-los;
- Zelar pela conservação dos materiais, instrumentos e equipamentos colocados sob sua responsabilidade;
- Apresentar relatórios periódicos;
- Executar outras atividades correlatas.



**= ANEXO III =**  
**= PROGRAMA DE PROVA =**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Fundamentos de Saúde Bucal e Sistema Único de Saúde (SUS):** Organização do SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990). Atenção Primária em Saúde: Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal. Política Nacional de Saúde Bucal (“Brasil Soridente”). Papel do ACD na equipe de saúde bucal. **Biossegurança em Odontologia:** Princípios de controle de infecção. Desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Manejo de resíduos odontológicos conforme RDC ANVISA nº 222/2018. **Atividades Auxiliares e Apoio Clínico:** Preparo e organização da sala de atendimento. Preparo de bandejas, materiais e instrumentais odontológicos. Identificação e manuseio de instrumentais básicos (espelho, sonda, pinça clínica, sugador, etc.). Apoio ao cirurgião-dentista ou THD em procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos). Procedimentos de aspiração, isolamento do campo operatório e sucção. **Procedimentos Educativos e Preventivos:** Noções de anatomia dentária e fisiologia básica. Evidenciação de placa bacteriana. Escovação supervisionada. Técnicas de higiene oral: escovação, uso do fio dental e orientações preventivas. Educação em saúde bucal individual e coletiva. **Atendimento ao Paciente:** Recepção, agendamento e registro do paciente. Orientações pré e pós-atendimento. Encaminhamento e preparo para retorno. Ética, humanização e acolhimento no atendimento odontológico. **Normas e Legislação Profissional:** Exercício profissional do ACD conforme Resolução CFO nº 63/2005 e atualizações. Código de Ética Odontológica (CFO, Resolução nº 118/2012). Direitos e deveres do ACD no âmbito da equipe de saúde bucal.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento..



## CARGO: FONOAUDIÓLOGO

### I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Legislação e Ética Profissional:** Lei nº 6.965/1981 – Regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo. Decreto nº 87.218/1982 – Regulamenta a Lei nº 6.965/1981. Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 596/2021). Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia pertinentes ao exercício profissional. Direitos e deveres do fonoaudiólogo; sigilo profissional e ética no atendimento. **Fundamentos de Fonoaudiologia:** Anatomia e fisiologia do sistema nervoso, auditivo, vocal e orofacial. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Aquisição e desenvolvimento da fala. Desenvolvimento da audição e da função vestibular. Bases neurofuncionais da comunicação. **Distúrbios da Comunicação e da Deglutição:** Distúrbios da fala: dislalia, disartria, apraxia, gagueira. Distúrbios da linguagem: afasias, atraso de linguagem, distúrbios específicos de linguagem. Alterações da voz: disfonias funcionais e orgânicas. Distúrbios da leitura e escrita. Disfagia orofaríngea: avaliação e intervenção fonoaudiológica. **Audiologia:** Avaliação da audição: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, emissões otoacústicas. Processamento auditivo central. Aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) e dispositivos eletrônicos. Triagem auditiva neonatal e escolar. Reabilitação auditiva. **Motricidade Oorfacial e Voz:** Crescimento e desenvolvimento crâniofacial. Alterações miofuncionais orofaciais. Hábitos deletérios orais e suas consequências. Avaliação e intervenção na voz profissional e artística. Terapia fonoaudiológica em alterações da deglutição, mastigação e respiração. **Fonoaudiologia Educacional e Hospitalar:** Atuação do fonoaudiólogo na escola: prevenção e promoção da saúde da comunicação. Transtornos de aprendizagem e dificuldades escolares relacionadas à linguagem oral e escrita. Atuação em equipes multiprofissionais em hospitais e unidades de saúde. Reabilitação fonoaudiológica em contextos clínicos e hospitalares. **Saúde Pública e Fonoaudiologia:** Política Nacional de Saúde Auditiva. Inserção do fonoaudiólogo na Atenção Primária à Saúde. Estratégias de prevenção em saúde da comunicação. Trabalho intersetorial: saúde, educação e assistência social. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Constituição Federal de 1988: artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Princípios doutrinários e organizativos do SUS. **Políticas Nacionais de Saúde:** Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria GM/MS nº 2.979/2019 – Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM/MS nº 1.768/2021 – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS). **Vigilância em Saúde:** Portaria GM/MS nº 1.412/2013 – Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINAN, SISAB, SIM, SINASC, e-SUS AB. **Atenção Primária à Saúde (APS):** Organização e funcionamento das Equipes de Saúde da Família. Diretrizes da PNAB. Acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado.

### II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

### III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**CARGO: MÉDICO**

**I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conhecimentos Gerais de Clínica Médica:** Anamnese e exame físico geral. Diagnóstico e conduta frente aos principais sinais e sintomas clínicos: febre, dor, tosse, dispneia, cefaleia, vômitos, diarreia, emagrecimento, fadiga. Diagnóstico diferencial e abordagem sindrômica. Interpretação de exames laboratoriais e de imagem básicos. Prescrição racional de medicamentos. Interações medicamentosas e reações adversas. **Atenção à Saúde do Adulto e Idoso:** Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus tipo 2. Dislipidemias. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e asma. Dor torácica e suspeita de síndrome coronariana aguda. Cânceres mais prevalentes: mama, próstata, cólon, colo uterino. Osteoartrite e lombalgia. Cuidados paliativos e manejo da dor crônica. Avaliação do idoso frágil e polifarmácia. **Atenção à Saúde da Mulher:** Exame ginecológico, coleta de citologia oncológica (Papanicolau). Ciclos menstruais, sangramentos anormais, dismenorreia. Planejamento reprodutivo e contracepção. Pré-natal de baixo risco: diagnóstico, calendário de consultas, exames, imunizações. Puerpério e aleitamento materno. Rastreamento do câncer de mama e do colo uterino. **Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente:** Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil. Puericultura e calendário vacinal. Diagnóstico e conduta em infecções respiratórias, diarreias, febre e convulsão. Introdução alimentar e aleitamento materno. Prevenção de acidentes e violência na infância. Saúde do adolescente: puberdade, sexualidade, ISTs. **Urgências e Emergências Clínicas:** Atendimento inicial na sala de emergência. Suporte básico de vida (SBV). Abordagem da dor torácica aguda, dispneia, AVC, convulsão, hipoglicemia. Crise hipertensiva, sícope, anafilaxia, intoxicações exógenas. Diagnóstico e manejo inicial de traumas leves. **Infectologia e Doenças de Notificação:** Diagnóstico e manejo de dengue, Zika, chikungunya, leptospirose. Tuberculose: diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Sífilis, HIV, hepatites virais B e C. COVID-19: critérios de gravidade e conduta clínica. Esquemas vacinais e controle de surtos. **Saúde Mental Básica:** Transtornos de ansiedade e depressão. Abordagem inicial de tentativa de suicídio. Transtornos relacionados ao uso de substâncias. Encaminhamentos e acompanhamento multiprofissional. **Ética, Legislação e Prontuário Médico:** Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018). Responsabilidade profissional, civil e penal. Prontuário médico e sigilo profissional. Relação médico-paciente e consentimento informado. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Constituição Federal de 1988: artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Princípios doutrinários e organizativos do SUS. **Políticas Nacionais de Saúde:** Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria GM/MS nº 2.979/2019 – Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM/MS nº 1.768/2021 – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS). **Vigilância em Saúde:** Portaria GM/MS nº 1.412/2013 – Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINAN, SISAB, SIM, SINASC, e-SUS AB. **Atenção Primária à Saúde (APS):** Organização e funcionamento das Equipes de Saúde da Família. Diretrizes da PNAB. Acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado.

**II – LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO**

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



## CARGO: MÉDICO PEDIATRA

### I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Crescimento e Desenvolvimento Infantil:** Avaliação do crescimento: peso, estatura, perímetrocefálico e índices antropométricos. Marcos do desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação nutricional e curva de crescimento da OMS. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento: atraso ponderoestatural, puberdade precoce/tardia. **Neonatologia Básica:** Avaliação do recém-nascido: Apgar, reflexos primitivos, triagens neonatais. Icterícia fisiológica e patológica. Prematuridade: condutas básicas e seguimento ambulatorial. Distúrbios respiratórios e infecciosos do período neonatal. Aleitamento materno: manejo, contraindicções e dificuldades. **Clínica Pediátrica:** Abordagem clínica da criança com febre, vômito, diarreia, dor abdominal, tosse e dispneia. Principais doenças respiratórias na infância: IVAS, bronquiolite, pneumonia, asma. Gastroenterites, desidratação, constipação funcional. Doenças exantemáticas: sarampo, rubéola, varicela, escarlatina. Infecções urinárias na infância: diagnóstico, tratamento e seguimento. Abordagem inicial da criança com convulsão ou atraso neurológico. Alergias alimentares, dermatites e anafilaxia. **Nutrição e Alimentação Infantil:** Aleitamento materno exclusivo e introdução alimentar. Alimentação por faixa etária. Suplementação de ferro, vitamina A e D. Avaliação e manejo da obesidade e desnutrição. **Saúde do Adolescente:** Características do crescimento puberal. Avaliação da puberdade normal e distúrbios puberais. Alterações comportamentais, distúrbios alimentares, uso de substâncias. Aconselhamento em sexualidade e prevenção de ISTs. **Imunizações:** Calendário nacional de vacinação da criança e do adolescente (atualizado). Indicações e contraindicções de vacinas. Eventos adversos pós-vacinais. Vacinas especiais e de rotina. **Urgências Pediátricas Ambulatoriais:** Abordagem da criança com febre sem foco. Convulsão febril. Asma aguda e crise alérgica. Reanimação básica e suporte inicial. Atendimento inicial em intoxicações e traumas leves. **Exames Complementares em Pediatria:** Interpretação de hemograma, provas inflamatórias, exames hormonais e infecciosos. Uso racional de exames de imagem: radiografia, USG, TC e RM em crianças. Testes rápidos e sorologias na prática pediátrica. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Constituição Federal de 1988: artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Princípios doutrinários e organizativos do SUS. **Políticas Nacionais de Saúde:** Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria GM/MS nº 2.979/2019 – Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM/MS nº 1.768/2021 – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS). **Vigilância em Saúde:** Portaria GM/MS nº 1.412/2013 – Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINAN, SISAB, SIM, SINASC, e-SUS AB. **Atenção Primária à Saúde (APS):** Organização e funcionamento das Equipes de Saúde da Família. Diretrizes da PNAB. Acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado.

### II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

### III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



## CARGO: ODONTÓLOGO

### I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Legislação e Ética Profissional:** Lei nº 5.081/1966 – Regulamentação do exercício da Odontologia. Código de Ética Odontológica (Resolução CFO nº 118/2012 e atualizações). Resoluções do Conselho Federal de Odontologia (CFO) relacionadas à prática clínica. Princípios éticos no atendimento odontológico: sigilo, responsabilidade profissional e consentimento informado. **Anatomia, Fisiologia e Patologia Aplicadas:** Anatomia da cabeça e pescoço. Anatomia dental e estruturas de suporte. Oclusão: conceitos básicos e fisiologia. Fisiologia do sistema estomatognático. Patologia oral: lesões elementares, processos inflamatórios, infecciosos e neoplásicos. **Diagnóstico Odontológico:** Anamnese e exame clínico. Semiologia e exames complementares em odontologia. Radiologia odontológica: princípios, interpretação radiográfica e segurança. Diagnóstico diferencial das principais alterações bucais. **4. Dentística Restauradora:** Materiais restauradores diretos e indiretos. Técnica de preparo cavitário. Restaurações em resina composta e amálgama. Restaurações estéticas: princípios e indicações. Adesão dentinária e cimentação. **Endodontia:** Anatomia interna dos dentes. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Técnicas de instrumentação e obturação dos canais radiculares. Medicação intracanal e materiais endodônticos. Emergências em endodontia. **Periodontia:** Diagnóstico e classificação das doenças periodontais. Instrumentais periodontais. Raspagem e alisamento radicular. Terapia periodontal básica e manutenção. **Cirurgia Oral Menor:** Indicações e contraindicações. Exodontia de dentes decíduos e permanentes. Princípios de cirurgia de tecidos moles. Noções de cirurgia periapical. Controle da dor e da hemorragia. Prevenção e manejo de complicações pós-operatórias. **Prótese Dentária:** Prótese parcial removível: princípios básicos e planejamento. Prótese total: conceitos e técnica. Prótese fixa: indicações, preparos e cimentação. Materiais protéticos e técnicas laboratoriais básicas. **Oclusão e Disfunção Temporomandibular (DTM):** Relações interocclusais. Desordens temporomandibulares: sinais e sintomas. Métodos de diagnóstico. Abordagens terapêuticas iniciais. **Odontopediatria – Noções Essenciais:** Desenvolvimento da dentição decidua e permanente. Conduta clínica no atendimento infantil. Controle da ansiedade em odontopediatria. Técnicas restauradoras em dentes decíduos. **Urgências e Emergências em Odontologia:** Atendimento de urgências odontológicas. Controle da dor aguda. Primeiros socorros em consultório odontológico. Emergências médicas no consultório: síncope, alergia, crise convulsiva. **Materiais Dentários:** Propriedades físicas, químicas e biológicas dos materiais odontológicos. Materiais restauradores, protéticos, endodônticos e cirúrgicos. Critérios de escolha e manuseio. **Sistema Único de Saúde (SUS):** Constituição Federal de 1988: artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade e financiamento do SUS. Princípios doutrinários e organizativos do SUS. **Políticas Nacionais de Saúde:** Portaria GM/MS nº 2.436/2017 – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Portaria GM/MS nº 2.979/2019 – Programa Previne Brasil. Política Nacional de Humanização (PNH). Portaria GM/MS nº 1.768/2021 – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS). **Vigilância em Saúde:** Portaria GM/MS nº 1.412/2013 – Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINAN, SISAB, SIM, SINASC, e-SUS AB. **Atenção Primária à Saúde (APS):** Organização e funcionamento das Equipes de Saúde da Família. Diretrizes da PNAB. Acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado.

### II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

### III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



**= ANEXO IV =**  
**= MODELO DE RECURSO =**

À Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG  
Ref.: Concurso Público – Edital nº 001/2025

<b>Candidato:</b>	
<b>N.º de Inscrição:</b>	
<b>Cargo:</b>	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Edital
  - Inscrições (erro na grafia do nome, n.º da identidade, opção de cargo, n.º de inscrição)
  - Inscrições (omissão do nome)
  - Inscrições (indeferimento de inscrição)
  - Indeferimento do pedido de isenção da Taxa de inscrição
  - Gabarito Preliminar ou questão da Prova Objetiva
  - Realização da Prova Objetiva
  - Realização da Prova Prática
  - Resultado Preliminar (pontuação e/ou classificação)
  - Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: \_\_\_\_\_

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:  
(anexar, se for o caso, textos, bibliografias etc.)

(anterior, 30 x 30 cm, varões, idade grande etc.)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Assinatura



**= ANEXO V =**  
**= CRONOGRAMA PREVISTO =**

<b>Data</b>	<b>Ocorrência</b>
09 de outubro de 2025	Publicação do Edital
10 a 14 de outubro de 2025	Prazo para impugnação do Edital
8h do dia 09 de dezembro de 2025 às 22h do dia 08 de janeiro de 2026	Período de inscrições
09 a 11 de dezembro de 2025	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição
16 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
17 a 19 de dezembro de 2025	Prazo para recurso contra o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição
09 de janeiro de 2026	Data limite para pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.
13 de janeiro de 2026	Divulgação da lista de inscrições efetivadas; Divulgação do resultado da análise dos pedidos de condições especiais; Divulgação do resultado da análise das vagas especiais.
14 a 16 de janeiro de 2026	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas, análise dos pedidos de condições especiais e análise das vagas especiais
26 de janeiro de 2026	Divulgação do local e horário de realização da prova objetiva
08 de fevereiro de 2026	Aplicação da prova objetiva; Divulgação do gabarito preliminar às 22h.
09 a 11 de fevereiro de 2026	Prazo para recurso contra questão de prova e gabarito preliminar da prova objetiva
23 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito definitivo; Disponibilização do espelho da folha de respostas da prova objetiva, através da Área do Candidato.
24 a 26 de fevereiro de 2026	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva
09 de março de 2026	Divulgação do resultado final do Concurso Público